



ASSOCIAÇÃO DOS
ENGENHEIROS
DA PETROBRÁS

NOVEMBRO DE 1993
Nº 58

Concursos na PETROBRÁS

A AEPET vem manifestando, ao longo do ano, sua preocupação com a realização de processos seletivos para admissão na Petrobrás e em relação aos concursos internos. Publicamos abaixo as cartas da AEPET à estatal e também a que a entidade recebeu do Superintendente do Serviço de Recursos Humanos, Clotário Francisco Cardoso.

“Ilmo Sr.
Presidente da PETROBRÁS
Dr. Joel Mendes Rennó (7/4/93)

AEPET 059/93

Temos tomado conhecimento de cartas publicadas nos jornais, com críticas à realização de processos seletivos para admissão de pessoal, como a do Sr. Bruno Saturnino Braga (JB, 05/04/93); Carlos Alberto de Sá Couto Guimarães (JB, 05/04/93); Joaquim de Souza Campos (Folha de S. Paulo, 26/03/93), entre outros.

2. Ao contrário do que é tradicional na Companhia, estão proliferando admissões através de análise de currículo, o que sempre dá margem para critérios subjetivos e questionáveis.

3. O reflexo disto é o dano à imagem da Companhia, que passa a ser vista como uma empresa estatal pouco séria e respeitável.

4. Ao mesmo tempo temos visto um excesso de concursos internos, quando o mercado de trabalho está com grande quantidade de desempregados e jovens recém saídos das universidades, com excelente potencial para renovar os quadros da PETROBRÁS.

5. Em vários órgãos da Companhia, profissionais de nível médio que ocupavam funções de chefia foram promovidos a nível superior, sem que fossem submetidos a qualquer processo seletivo. Tal medida é discriminatória não só aos candidatos externos, como a todos os profissionais de nível médio.

6. Nunca é demais lembrar que bolsistas que participaram dos programas do convênios de Cursos de Mestrado, nas Universidades da UNICAMP. Pará e outras de Geofísica e Engenharia do Petróleo, permanecem desempregados, apesar dos recursos dispendidos pela PETROBRÁS.

7. De forma a restabelecer a boa imagem da Companhia, solicitamos a V.Sa. a revisão destas más práticas, fazendo as admissões nos quadros da PETROBRÁS através de concursos públicos abertos a todos interessados, de forma a podermos dispor dos melhores quadros existentes no mercado para a Empresa.

Atenciosamente,
Diretoria da AEPET

Ilmo. Sr. **AEPET 136/93**
Clotário Francisco Cardoso
Superintendente do Serviço de Recursos Humanos
SEREC/PETROBRÁS (14/7/93)

Fazendo referência à reunião de diretores da AEPET com a Superintendência do SEREC, estamos formalizando as preocupações de nossa entidade, formuladas naquela ocasião:

1. A PETROBRÁS formou seu quadro profissional através de concursos públicos abertos a todo território nacional, com o intuito de trazer para a Companhia os melhores técnicos disponíveis no mercado. Esta política é coerente com o fato de seu acionista majoritário e controlador ser a sociedade brasileira e a admissão de seus empregados ser feita através de concursos públicos.

2. A decisão de realizar processos seletivos internos para os cargos de Administrador, Economista e Analista de Sistemas “visando um processo de renovação”, conforme o RH Em Foco nº 26, de maio/93, elimina a possibilidade de candidatos externos virem a integrar os quadros da PETROBRÁS. Certamente não é melhor para a Companhia nem para a sua imagem junto à opinião pública.

3. Ainda mais alarmante é a formação do mesmo RH Em Foco estabelecendo “critérios disciplinadores... que deverão ser adotados nas análises de eventuais reclassificações de empregados que se encontrem na situação de incompatibilidade funcional...”

É do nosso entendimento que não deve ser permitida a existência de empregado com incompatibilidade funcional. Havendo a necessidade de profissional para qualquer área, deverá ser feita admissão através de concurso público.

Permitir incompatibilidade funcional é criar condições para a existência de distorções. Tentar resolvê-las, promovendo os empregados, sem submetê-los a concursos públicos externos, é permitir favorecimentos não admissíveis numa empresa como a PETROBRÁS.

4. Temos acompanhado, com grande preocupação, os sucessivos planos de incentivos à aposentadoria, praticados pelas administrações da PETROBRÁS nos últimos anos.

Ao mesmo tempo que a Companhia apresenta grave situação financeira, provocada pela irreal política de preços de combustíveis, despense recursos para incentivar profissionais altamente qualificados a abandonarem a PETROBRÁS, provocando o esvaziamento e enfraquecimento da Companhia.

Ao contratar, como consultores ou através de empresas prestadoras de serviços, empregados recém-aposentados, a PETROBRÁS tem reconhecido a necessidade destes profissionais de continuarem a trabalhar na Companhia.

5. Outra questão extremamente grave é a atitude antiética e condenável de ex-empregados que, após ocuparem cargos na administração, colocam seus conhecimentos e contatos a serviço de empresas concorrentes e interessadas no fim do monopólio estatal de petróleo, previsto na Constituição Brasileira.

Dentre estes casos há o de um superintendente do SERPLAN e outros técnicos trabalhando para a queda do monopólio no segmento de gás natural, prestando serviço a uma empresa concorrente. Um outro, de um ex-advogado que trabalhava na fiscalização de contratos de risco e hoje presta serviços à PECTEN/SHELL, com livre acesso à PETROBRÁS.

Por fim, um ex-gerente licenciado do SEFIN, trabalhando num banco que mantém relações financeiras com a PETROBRÁS.

6. A existência do Sistema de Remuneração Global (RG) tem preocupado de longa data o corpo técnico da Companhia. Pela diferença em relação ao salário normal do empregado, particularmente para os mais novos, estabelece-se uma situação de receio em tomar qualquer atitude que possa desagradar seu superior hierárquico e coloque em jogo seu cargo.

7. O estudo da carreira técnica e de sistemas de avaliações mais uniformes e transparentes é necessidade premente, sem solução, apesar de renovadas correspondências e solicitações da AEPET.

8. O esvaziamento dos quadros da PETROFÉRTIL, com aproveitamento de pequeno número de empregados, tem prejudicado nossa entidade.

O decreto presidencial, retirando a NITROFÉRTIL e a PETROFÉRTIL do Programa Nacional de Desestatização, em nenhum momento incorpora a NITROFÉRTIL à PETROBRÁS, conforme providências tomadas pela direção da PETROFÉRTIL. Esta incorporação não tem, por outro lado, qualquer sentido, tendo em vista que a área de fertilizantes é atribuição da PETROFÉRTIL. As ações da AEPET, em andamento na Justiça Federal, deverão reincorporar estas empresas ao patrimônio da subsidiária.

9. Os pontos da reunião com o SEREC foram relatados pela AEPET posteriormente ao Diretor de Contato do Órgão, José Machado Sobrinho.

Atenciosamente,

Diretoria da AEPET

Ilmo. Sr. **AEPET 315/93**
Clotário Francisco Cardoso
Superintendente do Serviço de Recursos Humanos
SEREC/PETROBRÁS (7/10/93)

Como é do conhecimento de V.Sa., nossa entidade tem se batido, ao longo de sua existência, para que toda admissão aos quadros da Companhia faça-se através de concursos públicos.

2. O Supremo Tribunal Federal (STF) em decisão do Tribunal Pleno, em 3 de dezembro de 1992, julgando o Mandado de Segurança nº 21322-1 Distrito Federal, decidiu que "A acessibilidade aos cargos públicos a todos os brasileiros, nos termos da Lei e mediante concurso público, é princípio constitucional explícito, desde 1934, artº 168.

Embora cronicamente sofismado, mercê de expedientes destinados a iludir a regra, não só foi reafirmado pela Constituição, como ampliado, para alcançar os empregos públicos, artº 37, I e II".

"Sociedade de economia mista destinada a explorar atividade econômica está igualmente sujeita a esse princípio, que não colide com o expresso no artº 173, § 1º."

A decisão, vencido o Ministro Marco Aurélio, foi por unanimidade de votos, presente o Procurador Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga.

3. Após tão explícita e contundente decisão, não pode existir qualquer dúvida sobre o assunto. Entretanto, temos sido procurados por associados para relatar casos que estariam ocorrendo em alguns órgãos, com a promoção de profissionais de nível médio a nível superior, sem a realização de concursos públicos externos, o que confronta a decisão do STF.

4. Num momento, onde a PETROBRÁS tem sofrido um tratamento discriminatório e pouco democrático por parte da grande mídia, tal fato certamente seria aproveitado para criticar a Companhia comprometendo sua imagem perante a opinião pública. Num momento de recessão pelo qual passamos, a realização de concursos públicos externos possibilitará o aproveitamento pela PETROBRÁS dos melhores profissionais disponíveis no mercado de trabalho, ao mesmo tempo em que a Companhia dará a sua contribuição, nunca negada, de alavancar o desenvolvimento nacional e diminuir o desemprego no País.

Atenciosamente,

Diretoria da AEPET

Ilmo. Sr. **SEREC 80.049/93**
Diomedes Cesário da Silva
(8/11/93)

Acusamos o recebimento do seu Ofício constante da referência, na qual V.Sa. afirma ter sido procurado por associados que asseguram estar ocorrendo, em alguns órgãos da Companhia, reclassificações de empregados em cargos de nível médio para cargos de nível superior.

2. Alega ainda V.Sa. que, o momento em que a PETROBRÁS passa por tratamento discriminatório, a realização de concursos públicos externos, além de melhorar a imagem da Companhia perante a opinião pública, possibilitaria o aproveitamento dos melhores profissionais disponíveis no mercado de trabalho.

3. No que se refere ao 1º parágrafo, tomamos a providência de cancelar todos os processos seletivos, na fase em que se encontravam, conforme DIP SEREC/DIRET/SETAF — 80.0350/93, de 13.09.93, anexo.

4. Quanto ao aproveitamento de candidatos externos, a Companhia continua a adotar tal procedimento, na medida do possível.

5. Vale ressaltar que estamos realizando estudo no sentido de proceder revisão na Norma de Reclassificação.

6. Assim, certos de termos fornecidos as informações necessárias a V.Sa., colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Clotário Francisco Cardoso
Superintendente do Serviço de Recursos Humanos